



PROCESSO N° 008/2005

115/2005
PROJ. 28/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 288

De 13 de maio de 2005

Projeto de Lei Complementar n° 018/05

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de abril de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitida a regularização de edificação construída em desacordo com as normas da legislação vigente, já beneficiada por legislação anterior, situada na Rua Lázaro Aranha do Amaral n° 245 (residência e edícula), no Bairro Tancredo de Almeida Neves - CECAP I, Quadra 06, Lote 08, desta cidade, efetuando para tanto a devida compensação social, prevista pelo Estatuto da Cidade, que será calculada de acordo com regra técnica baseada no valor venal territorial do imóvel e que deverá ser depositada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.

Processo n° 001.459/1998 - Câmbio n° 012.697/2005 - (PC)